



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.152

De 12 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.835, de 12 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara – FUNDESPORT, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), para suplementar dotação orçamentária, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.28	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
03.28.01	FUNDESPORT	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	EQUIPES DE COMPETIÇÕES E ESPORTES ADAPTADOS	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÕES	R\$ 141.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 141.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto por meio do excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), sendo:

I – R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais) decorrentes de repasses financeiros realizados pela Prefeitura do Município de Araraquara; e

II – R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) por meio do excesso de arrecadação própria da Fundesport, apurado no presente exercício.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").